



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 02.02.96

Por meio de

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI Nº 1.025/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- É O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento municipal de 1996, com a seguinte discriminação:

0307- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0307025- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
0307025.1044- CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DA GARAGEM MUNICIPAL PARA PARQUE DE MÁQUINAS E ALMOXARIFADO
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.2º- Servirá de recurso para o crédito especial autorizado no artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0307- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
0307025- EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
0307025-1032- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA GARAGEM E PARQUE DE MÁQUINAS
4110- OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1.996.

Agenor Luis Cestonaro
AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Y.S.